

DECRETO Nº 23.239 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A AFETAR ÁREA DE 3.335,00M², NO LOTEAMENTO DENOMINADO “CIDADE DE CRISTALINA ZONA LESTE”, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do interesse público e a sua indisponibilidade que obriga o administrador municipal atuar para garantia do cumprimento do ordenamento legal;

CONSIDERANDO o Poder Discricionário da administração pública caracterizado por sua Conveniência e Oportunidade previsto na Constituição da República;

PREFEITURA MUNICIPAL DE

DECRETA:

GESTÃO 2021-2024

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a afetar área pública, com área de 3.335,00m², situada no loteamento denominado “Cidade de Cristalina Zona Leste”, devidamente matriculada sob n.º 34.176, Livro n.º 2 – Registro Geral, Ficha 01, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 2º - A área afetada destina-se ao Escola Municipal Aleixo Torres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2023.



Daniel Sabino Vaz
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se

Genelúcio Fábio Alves Carneiro Vieira
Secretário Municipal de Administração



João José Fernandes Soares Filho
Procurador-Geral do Município
Decreto Nº 22.385

JACKELINE NUNES MOREIRA
SANTOS
Setor de Regularização Fundiária
Prefeitura de Cristalina

